

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – SEIC**

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratação por meio de dispensa de licitação.

**Dispensa de licitação nº0021/2025**

**Processo nº** 24.945.753-1

**Plano Anual de Contratações:** 107 – estacionamento – 108 lava-car

**Objeto:** locação de estacionamento e lavagem de carro

**Descrição sucinta:** Serão contratadas 06 (seis) vagas de estacionamento com serviço de lava-car, destinadas à frota oficial da SEIC, incluindo duas lavagens mensais para cada veículo, totalizando 12 (doze) lavagens mensais.

**Prazo de contratação:** 12 meses

**Valor mensal estimado:** R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

**Valor total estimado:** R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

**Justificativa conforme DFD:** A presente contratação tem por objeto a aquisição de 06 (seis) vagas de estacionamento com serviço de lava-car destinadas à frota oficial da SEIC.

A necessidade da contratação decorre de orientação do Gabinete e da mudança de endereço da Secretaria, o que inviabiliza a continuidade do contrato atual, uma vez que o estacionamento anteriormente utilizado não atende mais à nova localização.

Adicionalmente, o contrato vigente encerra-se em dezembro de 2025, sendo imprescindível garantir a continuidade dos serviços de guarda e limpeza dos veículos oficiais, de modo a evitar prejuízos às atividades administrativas e operacionais da SEIC. Ressalta-se ainda que houve aumento no número de veículos da frota oficial, o que justifica o quantitativo de 06 (seis) vagas, cada uma contemplando duas lavagens mensais por veículo, visando a adequada conservação, segurança e apresentação dos veículos oficiais.

Diante do exposto, a contratação é justificada pela necessidade de garantir condições adequadas de estacionamento e manutenção da frota, sendo tecnicamente e economicamente vantajosa para a Administração. Assim, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, propõe-se o prosseguimento da tramitação para formalização da contratação.

A contratação será realizada após o prazo legal de publicidade, nos termos do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ficando este aviso publicado por 03 (três) dias úteis no site oficial.

Curitiba, 19 de janeiro de 2026.

**Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil**  
Secretário de Estado  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC